



Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE REDONDO



2014

## Índice Geral

### Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução .....	1
2. Âmbito de aplicação .....	2
3. Objetivos gerais .....	3
4. Enquadramento legal .....	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	5
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	6
7. Ativação do plano	
7.1 Competência para a ativação do plano .....	9
7.2 Critérios para a ativação do plano .....	10
8. Programa de exercícios .....	12

### Parte II – Organização da resposta

1. Conceito de atuação .....	14
1.1. Comissão municipal de proteção civil .....	14
2. Execução do plano .....	17
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	20
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão das Estruturas Autárquicas.....	21
3.1.1 Fase de emergência .....	21
3.1.2 Fase de reabilitação .....	21
3.2 Missão dos agentes de proteção civil.....	24
3.2.1. Fase de emergência .....	24
3.2.2. Fase de reabilitação .....	24
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio .....	28
3.3.1. Fase de emergência .....	28
3.3.2. Fase de reabilitação .....	28

### Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos.....	34
2. Logística.....	36
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção .....	36



2.2. Apoio logístico às populações .....	39
3. Comunicações.....	45
3.1. Ligações .....	46
3.2. Comunicações .....	46
4. Gestão de informação	
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações ....	51
4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano .....	53
4.3. Informação publica .....	55
5. Procedimentos de evacuação .....	59
5.1. Zonas de concentração local.....	63
5.2. Itinerários de evacuação .....	66
6. Manutenção da ordem pública .....	71
7. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	74
8. Socorro e salvamento .....	77
9. Serviços mortuários .....	79
10. Protocolos .....	82

#### Parte IV – Informação complementar

##### Secção I

1. Organização geral da protecção civil em Portugal	
1.1. Estrutura da protecção civil .....	83
1.2. Estrutura das operações .....	89
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil	
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	90
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade .....	91
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	92
2.3.1. Sistemas de Monitorização.....	93
2.3.2. Níveis de alerta .....	98
2.3.3. Sistemas de Aviso à População .....	100

##### Secção II

1. Caracterização geral .....	102
2. Caracterização física .....	103
2.1. Uso do Solo.....	104



2.2. Clima .....	104
2.3. Hidrografia.....	108
3. Caraterização Sísmica .....	109
4. Caraterização Socioeconómica.....	112
5. Caracterização das infraestruturas.....	117
6. Caracterização do risco	
6.1. Análise do risco .....	126
6.1.1. Riscos de Origem Natural.....	130
6.1.2. Riscos Mistos.....	140
6.1.3. Riscos de Origem Tecnológica.....	146
6.2. Análise da vulnerabilidade .....	156
6.3. Estratégias para a mitigação de riscos.....	157
7. Cenários .....	162
8. Cartografia .....	164
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos .....	183
2. Lista de contactos .....	184
3. Modelos de relatórios e requisições .....	187
4. Modelos de comunicados .....	191
5. Lista de controlo de atualizações do plano .....	192
6. Lista de registo de exercícios do plano .....	193
7. Lista de distribuição do plano .....	194
8. Legislação .....	195
9. Bibliografia .....	197
10. Glossário .....	200

## Índice das Figuras

Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC.....	3
Figura 2 – Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo.....	7
Figura 3 – Enquadramento do PMEPC com outros Instrumentos de Ordenamento do Território .....	8
Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social).....	40
Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico).....	42

Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC .....	49
Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil .....	49
Figura 8 - Organigrama de Comunicações/Redes.....	50
Figura 9 - Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada.....	51
Figura 10 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC.....	53
Figura 11 - Procedimentos de evacuação.....	63
Figura 12 - Diagrama da movimentação de populações.....	65
Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo.....	67
Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito.....	68
Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo..	69
Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo.....	70
Figura 17 - Estrutura da Protecção Civil .....	84
Figura 18 - Declaração de Situação de Alerta .....	92
Figura 19 - Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta.....	94
Figura 20 - Enquadramento Geográfico do concelho de Redondo .....	102
Figura 21 - Carta Hidrográfica do Concelho de Redondo .....	109
Figura 22- Sismicidade (1970-02/2007; IPMA- Portugal) e principais falhas ativas.....	110
Figura 23 - Carta Geológica de Portugal Continental, adaptado do site Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).....	111
Figura 24 - Carta da Intensidade Sísmica do Concelho de Redondo.....	112
Figura 25 - Carta da Distribuição da População por Freguesia (1981-2011).....	113
Figura 26 - Carta da população por sector de atividade (2011).....	116
Figura 27 - Rede viária do concelho de Redondo.....	118
Figura 28 - Rede Ferroviária do concelho de Redondo.....	120
Figura 29 - Rede de abastecimento de água para consumo humano do Concelho de Redondo.....	121
Figura 30 - Rede elétrica do Concelho de Redondo.....	121
Figura 31 - Carta arqueológica do Concelho de Redondo.....	124
Figura 32 - Carta de Risco de Ondas de Calor de Portugal Continental....	131

Figura 33 – Carta Vulnerabilidade Face ao Risco de Cheia do Concelho de Redondo.....	134
Figura 34 – Monitorização da Seca Índice PDSI Set 2013 a Out 2014.....	136
Figura 35 – Carta de Risco de Seca Hidrológica de Portugal Continental..	136
Figura 36 – Carta de poços alternativos do Concelho de Redondo.....	138
Figura 37 – Carta de pontos de água do Concelho de Redondo .....	138
Figura 38 – Carta de Sismicidade histórica do Concelho de Redondo.....	140
Figura 39 - Componentes do Modelo de Risco.....	142
Figura 40 - Carta de perigosidade do Concelho de Redondo.....	143
Figura 41 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Redondo.....	144
Figura 42 – Carta de Combustíveis Florestais do Concelho de Redondo...	146
Figura 43 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica da Vila de Redondo.....	155
Figura 44 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica das Aldeias de Montoito.....	155

### **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 – Valores mensais da temperatura média do ar, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 2 – Valores mensais da humidade relativa média do ar às 9h UTC, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 3 – Valores da precipitação média mensal, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	107
Gráfico 4 – Valores da velocidade média do vento, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	108
Gráfico 5 – Estrutura Etária do Concelho de Redondo Censos 2011 .....	114
Gráfico 6 - Sinistralidade no concelho de Redondo, no período de 2004 a 2014.....	149
Gráfico 7 - Sinistralidade da estrada nacional 254 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150

Gráfico 8 - Sinistralidade da estrada regional 381 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150
Gráfico 9 - Sinistralidade nas Outras Estradas, no período de 2004 a 2014.....	151
Gráfico 10 - Histórico de ocorrências de incêndios urbanos no Concelho de Redondo 1997-2014.....	154

## **Índice de Quadros**

Quadro 1 - Programa de Exercícios do SMPC de Redondo.....	13
Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência.....	19
Quadro 3 - Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência.....	22
Quadro 4 - Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação.....	23
Quadro 5 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência..	25
Quadro 6 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação..	27
Quadro 7 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.....	29
Quadro 8 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.....	32
Quadro 9 - Bases de Rádio do SMPC de Redondo.....	48
Quadro 10 - Composição, convocação e competências da comissão de proteção civil.....	90
Quadro 11 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 12 - Critérios de Emissão dos Avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 13 - Níveis de alerta e respetivo grau de prontidão e mobilização.....	100
Quadro 14 - Características das estações climatológicas utilizadas na caracterização climática.....	105
Quadro 15 - Evolução da Densidade Populacional no Concelho de Redondo e Freguesias de Redondo e Montoito (1981/2011).....	114
Quadro 16 - Alojamento no Concelho de Redondo (Censos, 2011).....	115
Quadro 17 - Estradas municipais do Concelho de Redondo.....	118
Quadro 18 - Caminhos municipais do Concelho de Redondo.....	119

Quadro 19 - Listagem de imóveis históricos localizados no concelho de Redondo.....	122
Quadro 20 - Outras infraestruturas localizadas no concelho de Redondo.....	123
Quadro 21 - Património arqueológico localizado no Concelho de Redondo.....	124
Quadro 22 - Grau de Probabilidade.....	127
Quadro 23 - Grau de Gravidade.....	128
Quadro 24 - Matriz de risco - Grau de risco.....	129
Quadro 25 - Matriz de Risco para o Concelho de Redondo.....	129
Quadro 26 - Histórico de ondas de calor do Concelho de Redondo.....	131
Quadro 27 - Características da Barragem da Vigia.....	153

### **Parte III – Áreas de Intervenção**

#### **1 – Administração de Meios e Recursos**

Em situações de emergência a coordenação da administração dos meios e recursos cabe à Comissão Municipal de Protecção Civil, em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Protecção Civil, devido ao maior conhecimento da realidade local, à maior rapidez de análise da situação e à proximidade dos meios e recursos existentes.

Caso os meios locais se manifestem insuficientes para dar resposta à emergência, e de com o princípio de subsidiariedade, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Diretor do PMEPC (Presidente da Câmara Municipal), meios de reforço ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora (CDOS). Caso seja necessário meios privados, a CMPC, estabelecerá contato com fornecedores privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil.

Compete à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a liquidação de despesas suportadas pelo Município de Redondo. De acordo com o n.º 3 do artigo 10º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Protecção Civil) “ É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados”.

No caso de uma determinada área do município, ser declarada em Situação de Calamidade por parte do Governo, a Câmara Municipal poderá candidatar-se a apoios financeiros, conforme o definido no Decreto-Lei n.º227/2009 de 14 de setembro e poderá igualmente recorrer ao Fundo de Emergência municipal, gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais. Também em articulação com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2008 de 1 de julho, poderá recorrer à Conta de Emergência.



É de salientar que todos estes apoios financeiros, têm como objetivo principal a reabilitação de equipamentos e apoio social e não despesas ligadas às operações de socorro.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos, as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais participações, serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

<b>Entidade Coordenadora</b>	Comissão Municipal Protecção Civil de Redondo
<b>Entidades Intervénientes</b>	BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos), GNR, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Redondo, Juntas de Freguesia, Instituto de Segurança Social Évora, Santa Casa da Misericórdia de Redondo, Agrupamento Escolar de Redondo
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>	EDP, PT, Estradas de Portugal, Águas do Centro Alentejo, Associação Humanitária dos Bombeiros de Redondo, CDOS de Évora

### Prioridades de Ação

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

### Instruções de Coordenação

- Sempre que possível deverá ser dada preferência a utilização dos meios e recursos públicos, sobre a utilização de meios privados.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição da CMPC, que de acordo com o Posto de Comando

Operacional os afetará em função das necessidades resultantes da emergência.

- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.
- O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PMEPC, são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.
- O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.
- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia da área em que residem, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, ou no quartel dos Bombeiros se outros locais não forem divulgados.
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência, a ser criada no seu devido tempo.

## 2. Logística

### 2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

<b>Entidade Coordenadora</b>	Comissão Municipal Protecção Civil de Redondo
<b>Entidades Interveniêntes</b>	BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos)
<b>Entidades de Apoio</b>	Associação Humanitária dos Bombeiros de Redondo, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia de Redondo, EDP, Agrupamento Escolar de Redondo, Portugal Telecom, Estradas de Portugal, Grupo Escuteiros 655, CVP Delegação de Redondo, Instituições de Solidariedade Social IPSS, CDOS de Évora



### **Prioridades de Ação**

- Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito à alimentação, água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos necessários para o desenvolvimento das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias.
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

### **Procedimentos e Instruções de Coordenação**

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras. Contudo em caso de dificuldade poderão pedir auxílio à Câmara Municipal.
- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas operações de socorro, recorrem à rede de saúde existente no concelho e à rede

hospitalar existente nos concelhos vizinhos. No entanto, caso a gravidade da situação o justifique, esta poderá ser reforçada com recurso a infraestruturas privadas ou militares, por hospitais de campanha montados pelo INEM ou Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Redondo).

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio. Contudo todas as entidades que compõem a CMPC, deverão disponibilizar instalações próximas do local do incidente, tendo em vista o apoio aos meios humanos envolvidos na emergência.
- Em caso de necessidade de material adicional, deverá o mesmo ser solicitado à CMPC.
- Todos os meios de maquinaria e equipamento considerados necessários para o desenvolvimento das operações de socorro, devem ser requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro (COS) à CMPC.
- Caso os meios solicitados pelo COS, não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a Câmara Municipal fará a sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados e às várias entidades de apoio.
- Caberá à Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos em coordenação com o COS, avaliar os danos sofridos em edifícios e noutras estruturas.
- Caberá à Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com o Diretor do PMEPC, apoiar o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
- Na fase de reabilitação caberá à Divisão Técnica, a apresentação de estratégias para a reposição da normalidade dos serviços essenciais do concelho.
- Para as ações de mortuária, deverá a Autoridade de Saúde do município, acionar os materiais necessários à missão, para tal

deverá apoiar-se nas estruturas de saúde do concelho e em caso de necessidade recorrer ao Hospital Distrital de Évora.

- Em caso de necessidade a Autoridade de Saúde do município, poderá requisitar materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPC.

## 2.2. Apoio Logístico às Populações

### Apoio Social

<b>Entidade Coordenadora</b>	Comissão Municipal Protecção Civil
<b>Entidades Intervénientes</b>	Instituto de Segurança Social, BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete de Ação Social), GNR, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, Autoridade de Saúde
<b>Entidades de Apoio</b>	Centro de Saúde, CVP Delegação de Redondo, Agrupamento Escolar de Redondo, Grupo Escuteiros 655, Instituições de Solidariedade Social IPSS, CDOS de Évora

### Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;

- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

### Procedimentos e Instruções de Coordenação

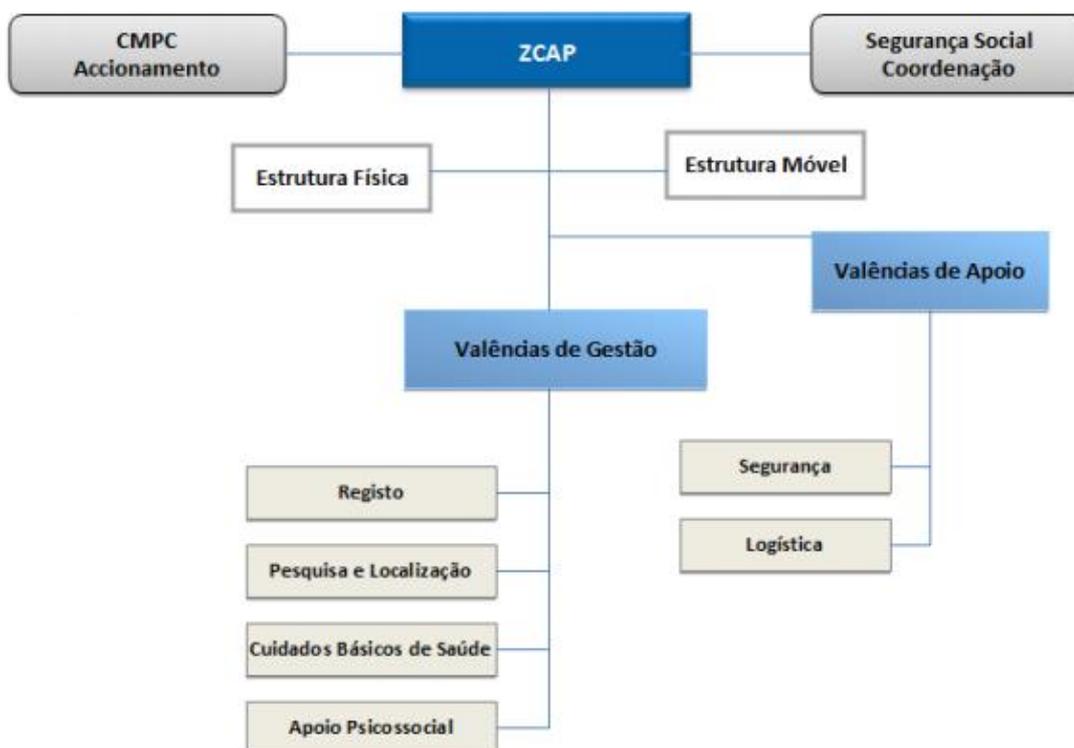


Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social)  
Adaptado do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (ANPC,2009)

### Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social

assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal Redondo.

### Apoio Psicológico

<b>Entidade Coordenadora</b>	Autoridade de Saúde
<b>Entidades Intervienientes</b>	Autoridade de Saúde, GNR, INEM, CVP Delegação de Redondo, Instituto de Segurança Social
<b>Entidades de Apoio</b>	Câmara Municipal (Gabinete de Ação Social)

### Prioridades de Ação

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

## Procedimentos e Instruções de Coordenação

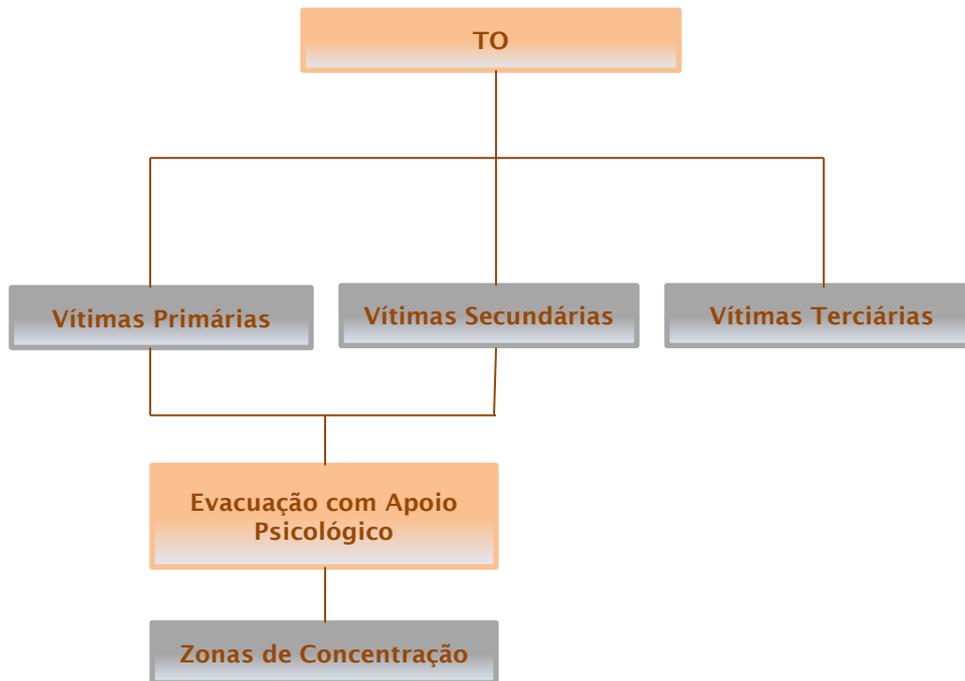


Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico)

### Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias será realizado no local da ocorrência/teatro de operações;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZaP) e destas para as Zonas de concentração;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração psicológicas.
- As ações a desenvolver nas ZaP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;

- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito nas instituições que trabalham nessa área sempre que possível, não sendo possível será criado nos centros de acolhimento uma área específica e reservada par o efeito;

### **Alimentação e Água Potável**

- As necessidades de alimentação e de água potável a fornecer às populações serão da responsabilidade da Câmara Municipal;
- O fornecimento de água potável pela população que em consequência da emergência não disponha de água da rede pública, deverá ser feita pelas viaturas cisternas dos Bombeiros Voluntários de Redondo, com o apoio também dos depósitos de água existentes no concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal;
- As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como infraestruturas de apoio, contudo em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.
- Durante a fase de emergência deverão ser fornecidas diariamente aos desalojados, no mínimo, duas refeições com um prato quente; aos feridos, doentes e crianças três refeições com um prato quente.
- No caso da população que não tem acesso a bens essenciais, como água potável, alimentação e outros, e não está desalojada, o local de distribuição dos mesmos é no Edifício da Câmara Municipal (coordenadas 38° 38' 41,578"N; -07° 32' 44,126"W) em Redondo e na Freguesia de Montoito (coordenadas 38° 30' 22,835"N; -07° 35' 58,945"W), em Montoito. A localização do local de distribuição dos bens essenciais, poderá variar, dependendo da área e população afetada pelo incidente, a

definição dos locais serão afixados em edital e nos órgãos de comunicação social.

### **Agasalhos**

- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será da responsabilidade da Câmara Municipal, a qual fará em articulação com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora e com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo, a avaliação da disponibilidade de distribuição de agasalhos. No caso de o número de agasalhos ser insuficiente, deverá a Câmara Municipal recorrer a entidades privadas.

### **Abrigos Temporários**

- Os locais de acolhimento temporário deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões.
- As Zonas de Apoio à População (ZAP) indicados, por freguesia, e que satisfazem os requisitos mencionados e poderão ser utilizados para esse efeito são:

#### a) Freguesia de Redondo

- Pavilhão Multiusos de Redondo – coordenadas 38° 38' 38,987"N;  
-07° 32' 31,392"W;

- Pavilhão Gimnodesportivo de Redondo – coordenadas 38° 38' 32,544"N; -07° 32' 43,902"W;

#### b) Freguesia de Montoito

- Pavilhão Multiusos de Montoito – coordenadas 38° 30' 38,335N; -  
07° 35' 47,359W; (Carta C)

### **Transportes**

- O transporte da população para os locais de acolhimento temporário será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal e dos agentes de protecção civil;
- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para os locais de acolhimento temporário.

### **Material Sanitário**

- Competirá ao SMPC na primeira fase da emergência e recorrendo aos seus meios efetuar a tarefa de distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo em caso de necessidade recorrer a entidades de apoio.
- Competirá à CMPC em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais recorrer a sanitários portáteis

### **Distribuição de Medicamentos**

- A distribuição de medicamentos pela população deslocada ficará a cargo da Autoridade de Saúde do Município;
- Em caso de necessidade, esta poderá solicitar à Câmara Municipal para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

## **3. Comunicações**

No que diz respeito às comunicações, aqui estão estabelecidos os agentes, organismos e entidades intervenientes, bem como os procedimentos e instruções de coordenação relativas ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre as várias hierarquias presentes no terreno.



### 3.1. Ligações

Será solicitado à GNR ou ao Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas de Redondo, se necessário, a montagem de um serviço de estafetas, a operar junto da CMPC.

### 3.2. Comunicações

<b>Entidade Coordenadora</b>	SMPC
<b>Entidades Intervinentes</b>	BVR, GNR, INEM
<b>Entidades de Apoio</b>	CDOS, PT, Radioamadores

### Prioridades de Ação

- Definir um Plano de Comunicações tendo em vista operacionalizar a troca de informação entre as diferentes entidades intervenientes, garantindo assim o exercício das funções de comando, controlo e coordenação das operações.
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

## Instruções de Coordenação

- Logo após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, deverá ser efetuado um teste de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades que intervenham de modo a verificar o estado de prontidão e avaliar dificuldades sentidas.
- Os elementos que se apresentem na CMPC realizarão o contacto com as suas organizações através de canais próprios.
- A CMPC e o CDOS mantêm contacto permanente entre si.
- Compete aos COS definir o plano de comunicações para o Teatro de Operações (TO) de acordo com a NEP nº 42 de 27 de Julho. O Posto de Comando Operacional (PCO) manter-se-á em contacto permanente com a CMPC e com o CDOS, sendo a ligação feita ou através do Presidente da Câmara Municipal.
- Em função da gravidade da emergência poderão ser constituídos vários TO, caso tal se verifique os respetivos COS, serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nesta situação os COS canalizam a informação para o PCO o qual se articula com o CDOS e com o Diretor do Plano a funcionar como elo de ligação à CMPC.
- No PCO as ligações entre as diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação.
- Caso se considere pertinente, as entidades com meios portáteis próprios, poderão disponibilizar esses meios às entidades constantes no PMEPC, que manifestem dificuldades de comunicações.
- Competirá ao Diretor do Plano assegurar a articulação do fluxo de informação das várias entidades intervenientes nas ações de socorro fora do TO, aos seus representantes na CMPC.
- O pedido de auxílio aos radioamadores licenciados para apoio nas telecomunicações poderá ser feito por via telefónica ou

presencial ou ainda através de comunicados emitidos pelos órgãos de comunicação social.

- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, colocarão à disposição da CMPC um relatório de situação onde seja refletido as áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e previsão de tempos de reposição da normalidade.
- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, deverão solicitar à CMPC o apoio de maquinaria para apoio ao restabelecimento das infraestruturas afetadas e necessárias às operações de socorro.
- Caso se verifique o dano ou a destruição de infraestruturas de apoio às comunicações, que venham a comprometer toda a cadeia de comando, a CMPC deverá recorrer a meios provenientes de entidades privadas.
- O acesso à REPC por parte dos SMPC, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP nº 42 de 27 Junho de 2006 da ANPC.

Redondo	Entidade	Coordenadas	Cota	Morada	Marca
Rádio Base	BVR	X: 250951.6442 Y: 187078.1509 Datum Lisboa	298	Largo dos Bombeiros Voluntários de Redondo 7170-070 Redondo	Motorola GM- 360
Rádio Banda Alta	BVR Serviço Municipal de Protecção Civil	X: 250951.6442 Y: 187078.1509 Datum Lisboa	298	Largo dos Bombeiros Voluntários de Redondo 7170-070 Redondo	Motorola GM- 360

Quadro 9 – Bases de Rádio do SMPC de Redondo

## Rede de Comunicações do SMPC

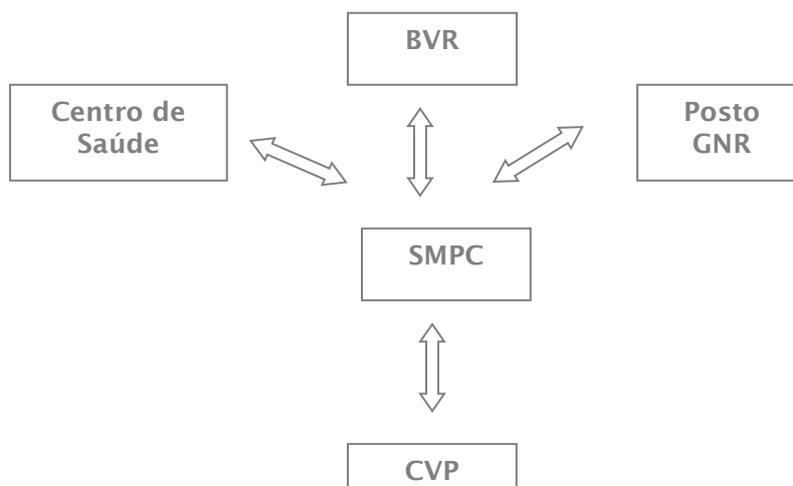


Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC

## Rede Estratégica de Protecção Civil

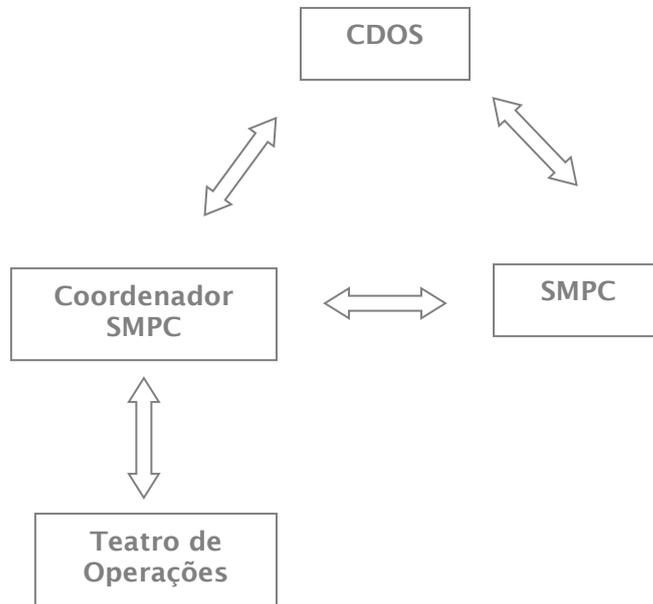


Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil

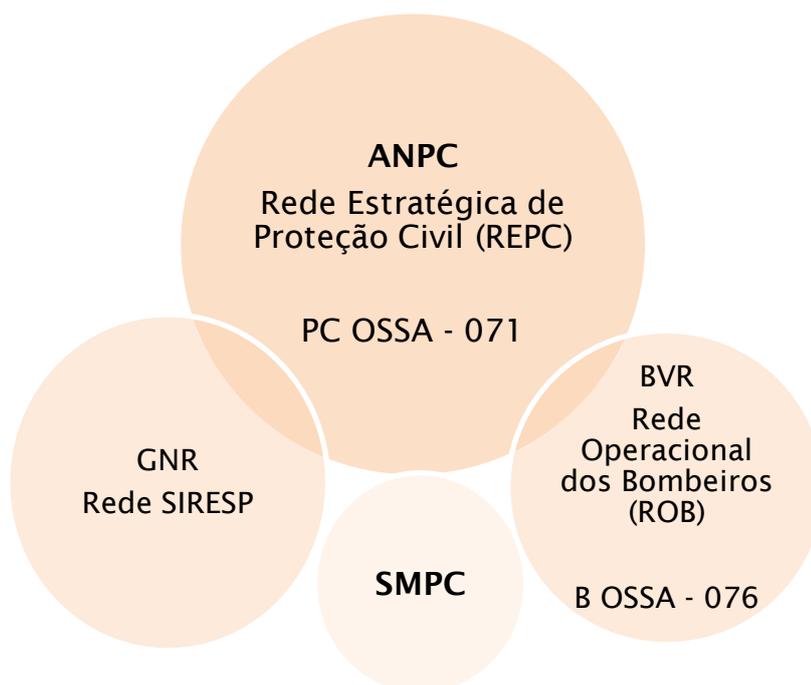


Figura 8 - Organograma de Comunicações/Redes

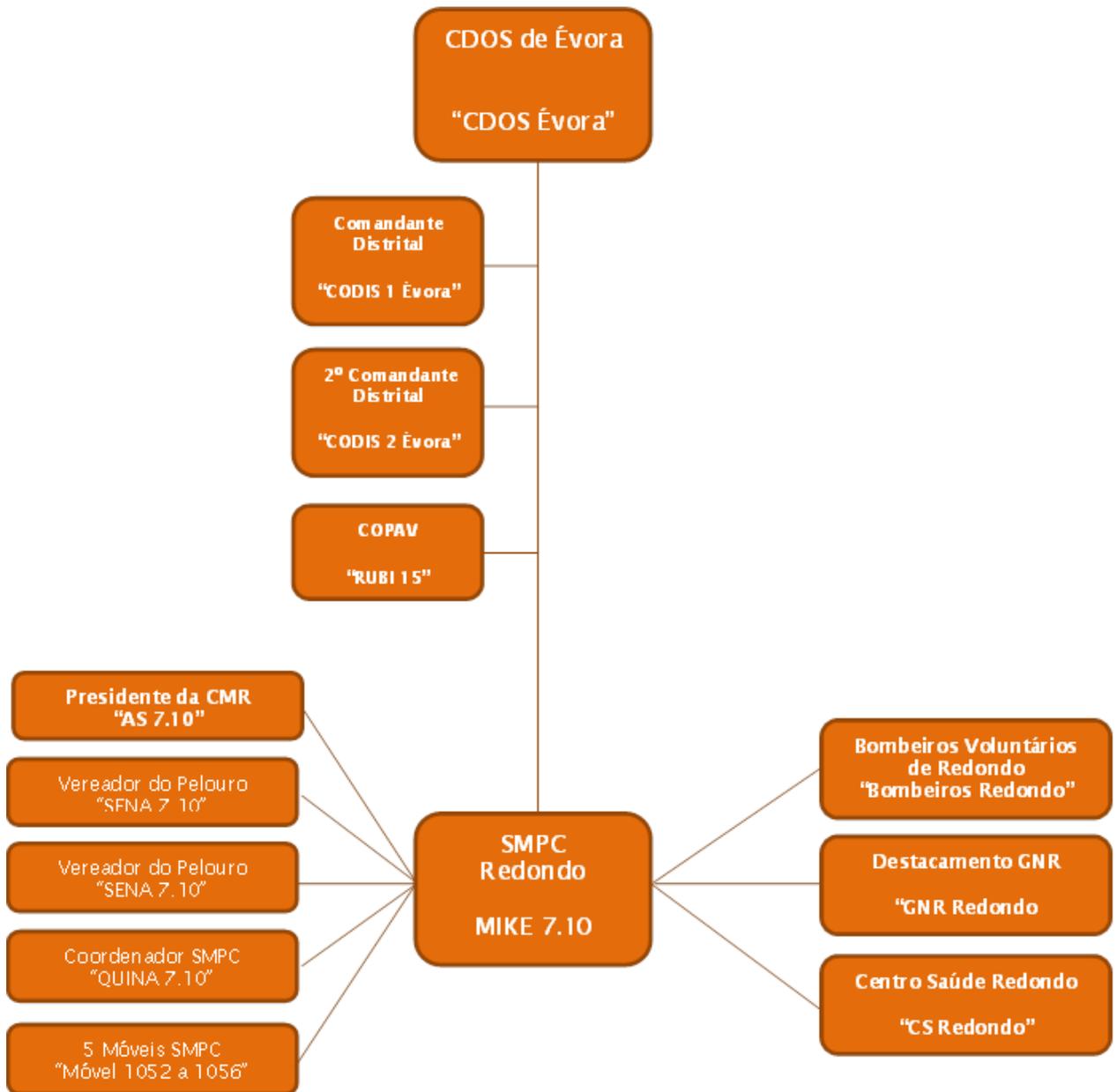


Figura 9 – Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada

#### 4. Gestão da Informação

##### 4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

É um processo que consiste nas atividades de recolha ou busca, classificação, processamento e divulgação da informação, de modo a

possibilitar uma resposta eficaz e adequada às situações críticas geradas pelo acidente grave ou catástrofe.

Assim a gestão da informação deverá dividir-se em três grandes componentes: gestão da informação entre as entidades atuantes nos teatros de operações, gestão da informação necessária à atividade da CMPC e gestão da informação a divulgar à população. A figura 8 traduz a articulação que deve ser garantida ao nível da gestão de informação.

As entidades atuantes no teatro de operações devem recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de precisão;
- Danos ambientais e sociais;
- Outras informações com interesse para a boa gestão dos recursos.

O SMPC é responsável pela recolha desta informação junto do Coordenador do SMPC e das várias entidades que se encontram no terreno, com vista à avaliação da situação.

As entidades e organismos atuantes comunicam de imediato ao SMPC ou com o Coordenador qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos.

O Coordenador faz o balanço de situações com intervalos de 30 minutos e mantém o Diretor do Plano informado sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações.

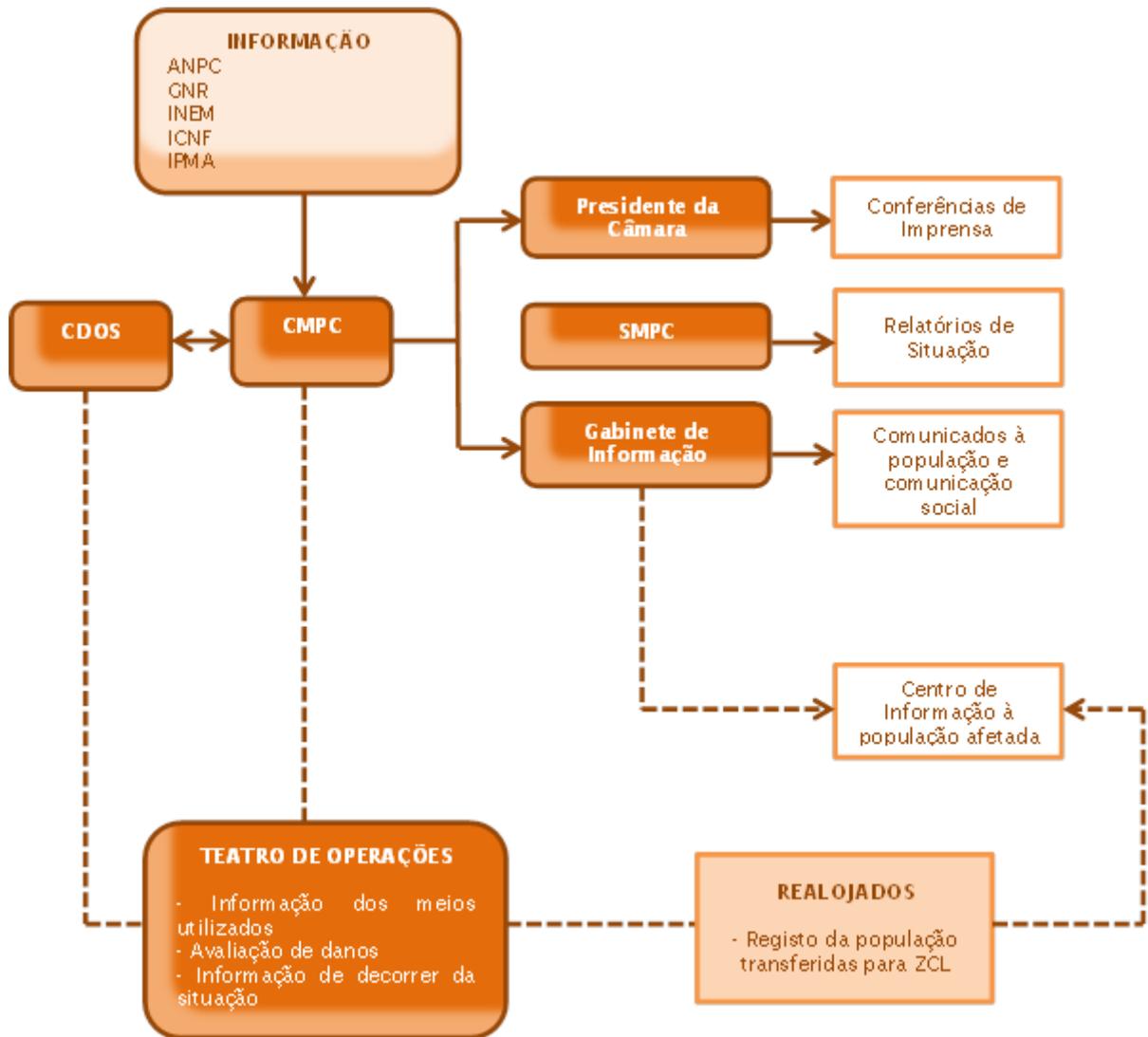


Figura 10 – Organização da Gestão de Informação do PMEPC

#### 4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano

O SMPC transmite a todas as entidades intervenientes no PMEPC a informação recolhida junto das entidades atuantes nas operações.

Entidade Coordenadora	SMPC
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Redondo
Entidades de Apoio	

### **Prioridades de Ação**

- Recolher toda a informação necessária que facilite as tomadas de decisão.
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.
- Analisar os danos ambientais e sociais relevantes de modo a prestar o apoio nas operações de emergência.
- Garantir a notificação e divulgação da informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

### **Instruções de Coordenação**

- A gestão da informação no Teatro de Operações é da responsabilidade do COS, o qual informará o Posto de Comando Operacional dos pontos de situação necessários bem como a solicitação de meios de reforço para o Teatro de Operações.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, fazer a avaliação da informação interna e externa recebida, articulando quer com os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio no terreno, quer com a CMPC e com o CDOS.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, o recebimento e processamento de toda a informação, prestando o necessário aconselhamento ao COS.
- Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao Posto de Comando por via escrita ou oral.
- Caberá ao COS a elaboração dos relatórios gerais de situação os quais respeitarão a periodicidade definida pela CMPC.
- Tendo em vista o esclarecimento de aspetos específicos relacionados com as operações de emergência, o COS poderá solicitar relatórios de situações especiais a qualquer entidade interveniente.

- As informações inseridas nos relatórios devem ser claras e precisas, referindo ponto de situação, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação e infraestruturas.

### 4.3. Informação Pública

A informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoproteção e a informar sobre o ponto de situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes.

<b>Entidade Coordenadora</b>	SMPC
<b>Entidades Intervinentes</b>	Câmara Municipal de Redondo (Gabinete de Informação), Juntas de Freguesia
<b>Entidades de Apoio</b>	Órgãos de Comunicação Social com representação no concelho

### Prioridades de Ação

- Garantir que toda a população esteja informada, permitindo-se assim a adoção das medidas de autoproteção mais aconselhadas.
- Garantir à população a informação que se encontre disponível, nomeadamente números de telefone, pontos de reunião, lista de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso restrito e outras informações consideradas relevantes.
- Proceder à divulgação pela população dos locais destinados à receção de donativos e inscrições para o serviço de voluntariado.
- Estabelecer a periodicidade de divulgação de comunicados aos órgãos de comunicação social.
- Por decisão do Diretor do PMEPC, devem ser organizadas e preparadas conferências de imprensa.
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPC e pela ANPC

### **Instruções de Coordenação**

- Cabe ao SMPC difundir através do Gabinete de Informação, comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, como Coordenador do Gabinete de Informação adota procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social sobre:
  - O ponto de situação;
  - As ações em curso;
  - As áreas de acesso restrito;
  - As medidas de autoproteção;
  - Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
  - Os números de telefone e locais de contacto para informação, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário;
  - As instruções para regresso das populações evacuadas.
  - Meios de comunicação social.
- O Gabinete de Informação apoiará o Diretor do PMEPC, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social assim como na divulgação de informação à população, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:
  - Sirene localizada no quartel dos BVR, em que será efetuado um toque se a situação de emergência for dentro da vila de Redondo e dois toques de for nas restantes localidades do concelho.
  - Avisos sonoros e instruções difundidas pelos altifalantes nas viaturas da GNR, dos BVR e por viaturas da Câmara Municipal;
  - Pessoalmente através dos membros do SMPC ou outros voluntários colaboradores identificados nas Freguesias.
- Os comunicados a distribuir pela comunicação social, terão por base os modelos indicados na Secção III – Parte 4 do PMEPC.

Tendo em vista o esclarecimento da população, no comunicado deverão ser referidos aspetos relacionados com o evoluir da emergência bem como as medidas que se estão a desenvolver mitigar os seus efeitos. Os comunicados deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto.

- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
  - Rádios locais, de preferência Rádio Campanário, Rádio Renascença Elvas, Rádio SIM e Rádio Diana FM
  - Internet (sítio da Câmara Municipal de Redondo: <http://www.cm-redondo.pt/>)
  - Editais (por ex: informação de ativação e desativação do PMEPC, locais de alojamento temporário definidos, locais de consulta de informação à população, entre outras que a CMPC venha a decidir)

A periodicidade de informação desses órgãos será definida pelo Presidente da Câmara consoante o desenrolar da situação.

Na fase de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

Terá como objetivo fundamental, **EVITAR O PÂNICO**, entre a população.

### **1.ª Fase**

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- A sua gravidade
- A sua intensidade



- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

## **2.ª Fase**

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
- Quais as zonas definidas para realojamento temporário
- Quais as zonas a evacuar
- Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
- Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
- Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

## **3ª Fase**

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas.

Os comunicados á população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;



Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;

A informação relativa à desativação do PMEPC e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente

## 5. Procedimentos de Evacuação

A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso são coordenados pela Guarda Nacional Republicana.

No qual coordena o controlo de tráfego e mantém abertos os corredores de circulação de emergência, escolhe os melhores itinerários e desvia o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção. Se tal se justificar, a GNR, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados, e a manter o fluxo de movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

<b>Entidade Coordenadora</b>	GNR
<b>Entidades Intervenientes</b>	GNR, BVR, Câmara Municipal
<b>Entidades de Apoio</b>	Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos BVR, Santa Casa da Misericórdia

### Prioridades de ação

- Coordenar e orientar todas as operações que obriguem à deslocação das populações, nomeadamente as evacuações.



- Divulgar às populações procedimentos de evacuação, através dos meios disponíveis tais como, órgãos de comunicação social, por contacto direto ou recorrendo à megafonia.
- Proceder à definição de Zonas de Concentração Local e aos itinerários primários de evacuação.
- Garantir que a deslocação da população afetada, será feita de forma ordeira, segura e com rapidez.
- Manter permanentemente o controlo de acesso às zonas afetadas, às Zonas de Concentração Local e aos abrigos temporários.
- Garantir o controlo das vias de circulação, de modo a que os movimentos das forças de intervenção e a população deslocada não sejam afetadas.

### **Instruções de coordenação**

- Compete ao COS propor a evacuação da população afetada à CMPC que validará.
- Será da responsabilidade da GNR, a orientação da evacuação bem como a coordenação da movimentação das populações.
- A GNR apoia-se no Corpo de Bombeiros de Redondo.
- Competirá à GNR, após definição das zonas a evacuar, criar condições para o reencaminhamento do tráfego rodoviário.
- Deverá ser rapidamente elaborado um plano de evacuação, que permita uma operação de evacuação eficaz e onde constem elementos claros sobre, zonas a evacuar, tempo estimado para a evacuação, número de deslocados, formas de aviso à população, disponibilidade de transportes para a população, definição de instalações para abrigos temporários, locais das Zonas de Concentração Local e Itinerários Principais de evacuação.
- Compete à CMPC a definição dos locais de abrigo temporário e das Zonas de Concentração Local de acordo com as instalações

que se encontrem disponíveis e que reúnam melhores condições de bem-estar.

- Após chegada ao local deverá ser feito um levantamento dos acessos que se encontram obstruídos.
- Deverá ser constituído um perímetro de segurança, recorrendo ao corte de trânsito e ao desimpedimento das vias que se encontrem obstruídas por viaturas, recorrendo à utilização de reboques para remoção.
- Proceder ao aviso da população sobre a necessidade de evacuação e sobre a necessidade de trazerem consigo documentação e medicamentos. Para realizar este aviso poder-se-á recorrer a megafones ou através das forças de segurança que se encontrem no local.
- Manter permanentemente atualizado o registo das habitações e ruas evacuadas.
- A população deslocada deverá ser acompanhada ao longo do Itinerário de evacuação de forma a garantir a manutenção da ordem.
- Por dificuldade de controlo de tráfego e risco de congestionamento dos Itinerários de evacuação deverá ser restringido o uso de veículos próprios, contudo se tal acontecer a população deverá ser acompanhada e orientadas.
- Informar a população com viaturas próprias formas de chegar em segurança ao local para onde se pretendem dirigir, ou se será mais seguro deslocarem-se para uma Zonas de Concentração Local.
- Nas zonas a evacuar deverá estar presente uma equipa de emergência médica, tendo em vista o eventual apoio a feridos resultantes das operações de evacuação.
- Deverá ser garantido o controlo dos acessos à zona de sinistro.

- A CMPC deverá providenciar para que nas zonas a evacuar ou nas Zonas de Concentração Local, se encontrem equipas que realizem tarefas de identificação da população bem como verifiquem carências e necessidades básicas, estas equipas podem ser constituídas a partir do SMPC, da Autoridade de Saúde do Município, da Santa Casa da Misericórdia de Redondo e das IPSS existentes no concelho.
- Fazer a identificação dos deslocados através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios recebidos por cada um, quer ao nível do bem-estar quer de apoio médico.
- O Gabinete de Informação deverá manter uma ligação permanente com as Zonas de Concentração Local e com os abrigos temporários de modo a facilitar a localização de pessoas e contactos familiares.
- Deverá ser dada uma especial atenção às crianças, às grávidas e aos idosos e deficientes.
- Deverá ser organizada uma lista de pessoal e organizações a contactar, de modo a garantir as necessidades básicas (alimentação, agasalho e higiene) da população deslocada.
- O Diretor do Plano deverá manter comunicação permanente com o responsável das operações de evacuação.



Figura 11 – Procedimentos de evacuação

### 5.1. Zonas de Concentração Local

O Município de Redondo tem previstas Zonas de Concentração Locais (ZCL) a usar em situações de emergência, as quais correspondem a locais de reunião das pessoas provenientes das áreas sinistradas e que coincidem sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como pavilhões gimnodesportivos, campos de futebol, praças públicas, entre outros, e que apresentam boas condições sanitárias e de abrigo para a população deslocada e possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado.

Em cada freguesia existem espaços livres destinados a abrigos temporários. Para abrigos de longa duração devem ser utilizadas as unidades hoteleiras, ou instalações a definir devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade.

Na área de cada freguesia existem espaços livres destinados à concentração da população das zonas adjacentes com as seguintes localizações:

a) Freguesia de Redondo

As zonas de concentração local estão localizadas:

- Campo de Futebol de Redondo recebe os habitantes da zona A da Vila de Redondo – coordenadas 38° 38' 43,720" N; -07° 32' 56,962" W; (Ver carta das zonas de Concentração Local da Vila de Redondo)
- Parque de Feiras de Redondo recebe os habitantes da zona B da Vila de Redondo - coordenadas 38° 38' 39,584" N; -07° 32' 29,044" W ;
- Recinto de Festas da Associação Cultural e Desportiva das Vinhas recebe os habitantes do aglomerado rural das Vinhas – coordenadas 38° 37' 35,440" N; -07° 35' 10,628" W;
- Campo de Futebol dos Foros da Fonte Seca recebe os habitantes do aglomerado dos Foros da Fonte Seca – coordenadas 38° 37' 00,804" N; -07° 32' 19,344" W;
- Campo de Futebol do Freixo recebe os habitantes do aglomerado do Freixo – coordenadas 38° 40' 49,962" N; -07° 39' 13,350" W;
- Campos de Jogos de Santa Susana recebe os habitantes do aglomerado de Santa Susana – coordenadas 38° 34' 33,231" N; -07° 39' 40,613" W;
- Campo de Futebol da Aldeia da Serra recebe os habitantes do aglomerado da Aldeia da Serra – coordenadas 38° 42' 06,206" N; -07° 33' 23,135" W (Figura 13 - Carta A);

Na Freguesia de Redondo os abrigos temporários definidos são:

- Pavilhão Multiusos de Redondo, Avenida de Gien – coordenadas 38° 38' 38,987" N; -07° 32' 31,392" W;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Redondo, Avenida Dr. Domingos Rosado - coordenadas 38° 38' 32,544" N; -07° 32' 43,902" W (Figura 16 - Carta C);

b) Freguesia de Montoito

As zonas de concentração local estão localizadas:



- Campo de Futebol de Montoito recebe os habitantes da Vila de Montoito – coordenadas 38° 30' 37,277" N; -07° 35' 43,926"W;
- Campo de Futebol das Aldeias de Montoito recebe os habitantes do aglomerado das Aldeias de Montoito – coordenadas 38° 30' 06,609"N; - 07° 34' 44,430"W;
- Campo de Futebol das Falcoeirias recebe os habitantes do aglomerado das Falcoeirias – coordenadas 38° 28' 24,632"N; -07° 34' 21,061" W (Figura 14 - Carta A1);

O abrigo temporário na Freguesia de Montoito é:

- Pavilhão Multiusos de Montoito – coordenadas 38°30'38,335N; - 07°35'47,359W (Figura 16 - Carta C);

Os abrigos temporários foram definidos pela GNR (Comando do Destacamento Territorial de Évora).

As populações desalojadas serão conduzidas até aos abrigos temporários, assim que o Diretor do Plano o ordenar.

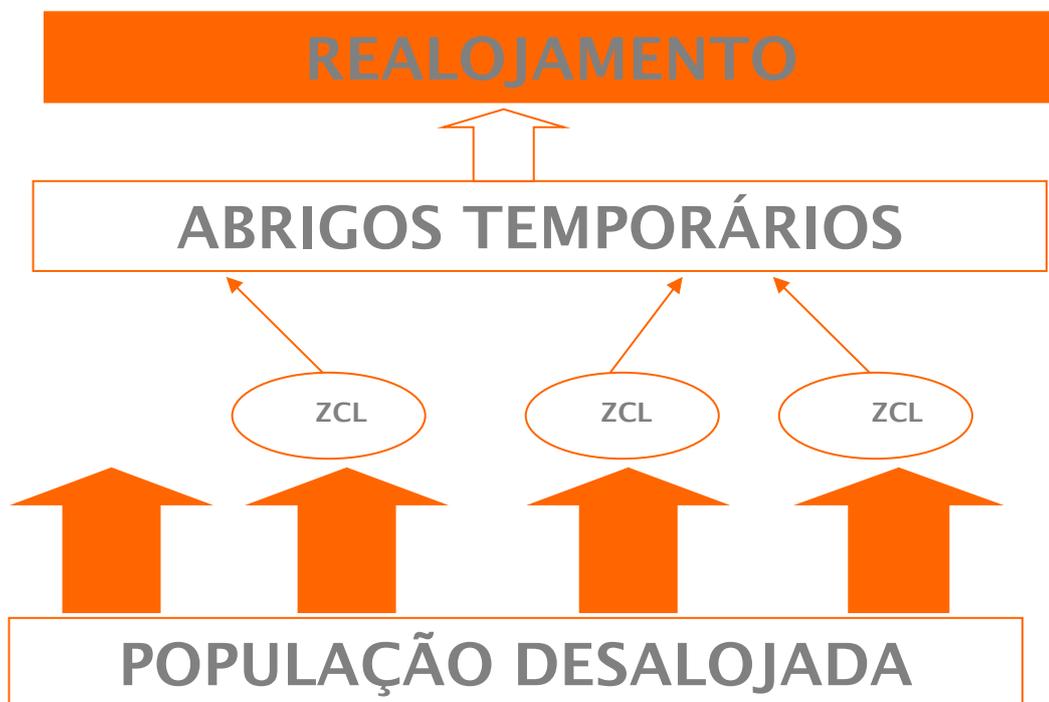


Figura 12 – Diagrama da movimentação de populações

## **5.2. Itinerários de Evacuação**

São os trajetos que ligam as zonas de concentração local e irradiação aos locais de abrigo temporário. São condicionados ao tráfego local e de policiamento em postos de controlo de tráfego pela GNR (Comando do Destacamento Territorial de Évora). Os itinerários de evacuação serão definidos pela GNR estão indicados na carta dos itinerários de evacuação (Figura 15 -Carta B).

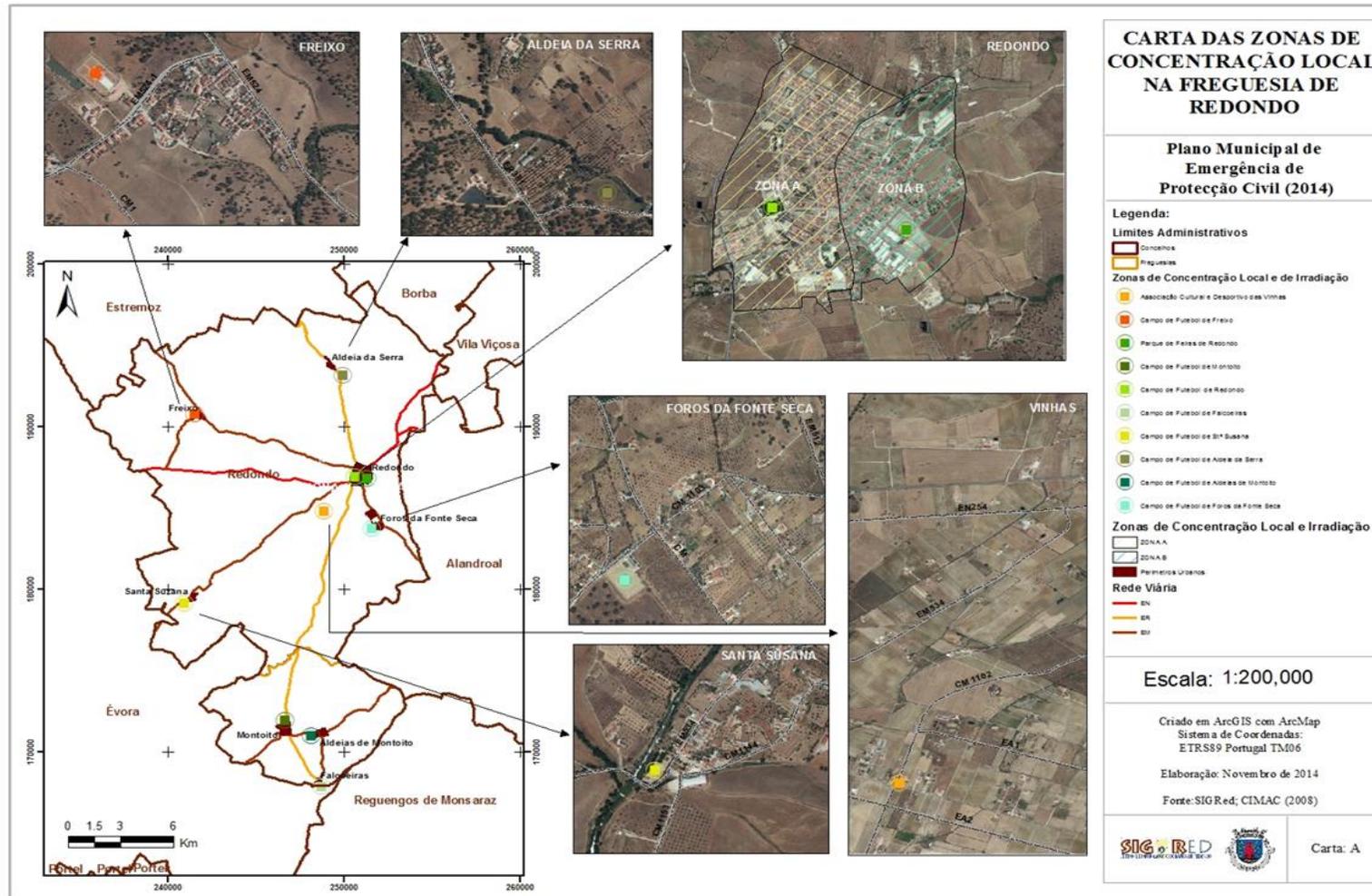


Figura 13 – Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo

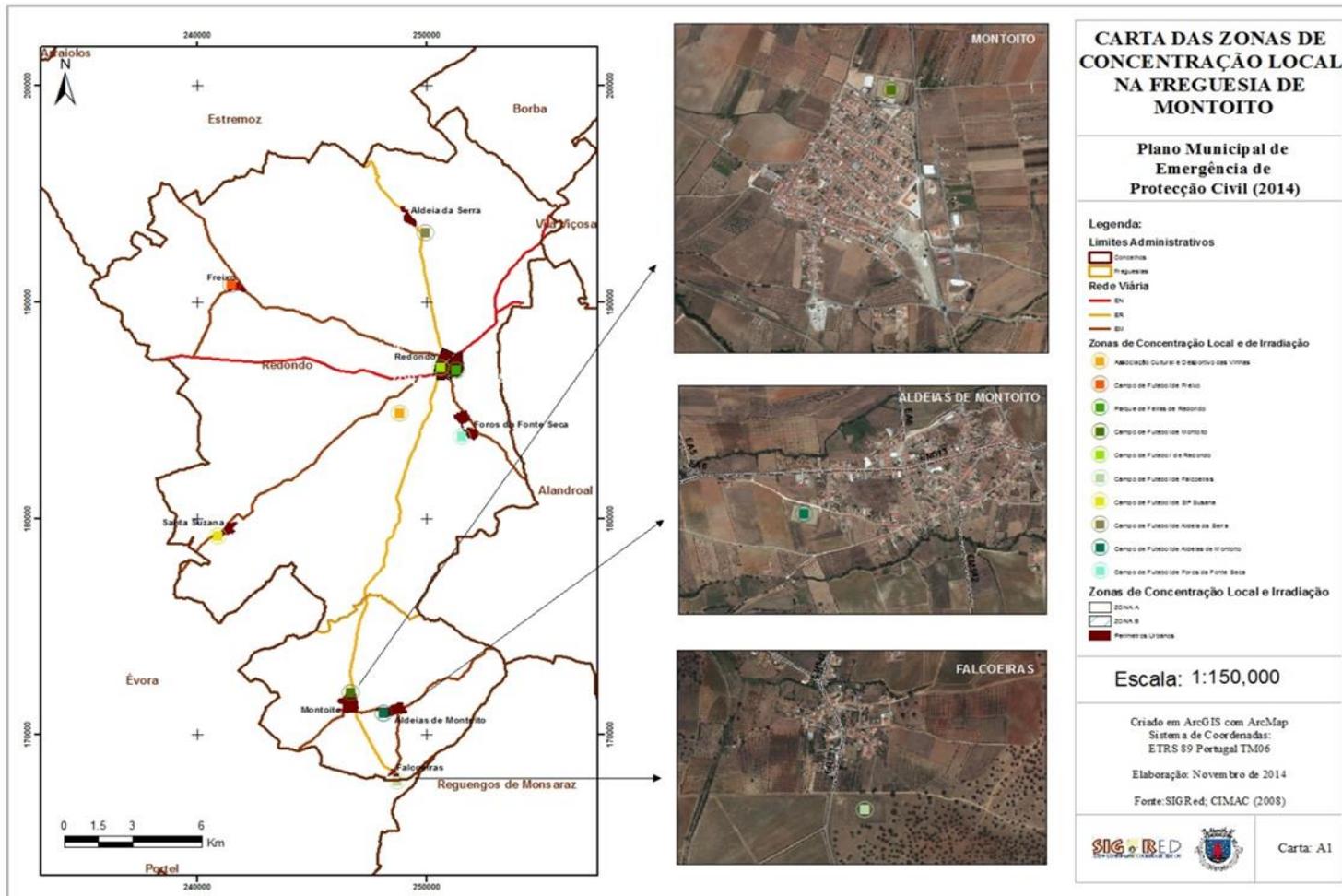


Figura 14 – Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito

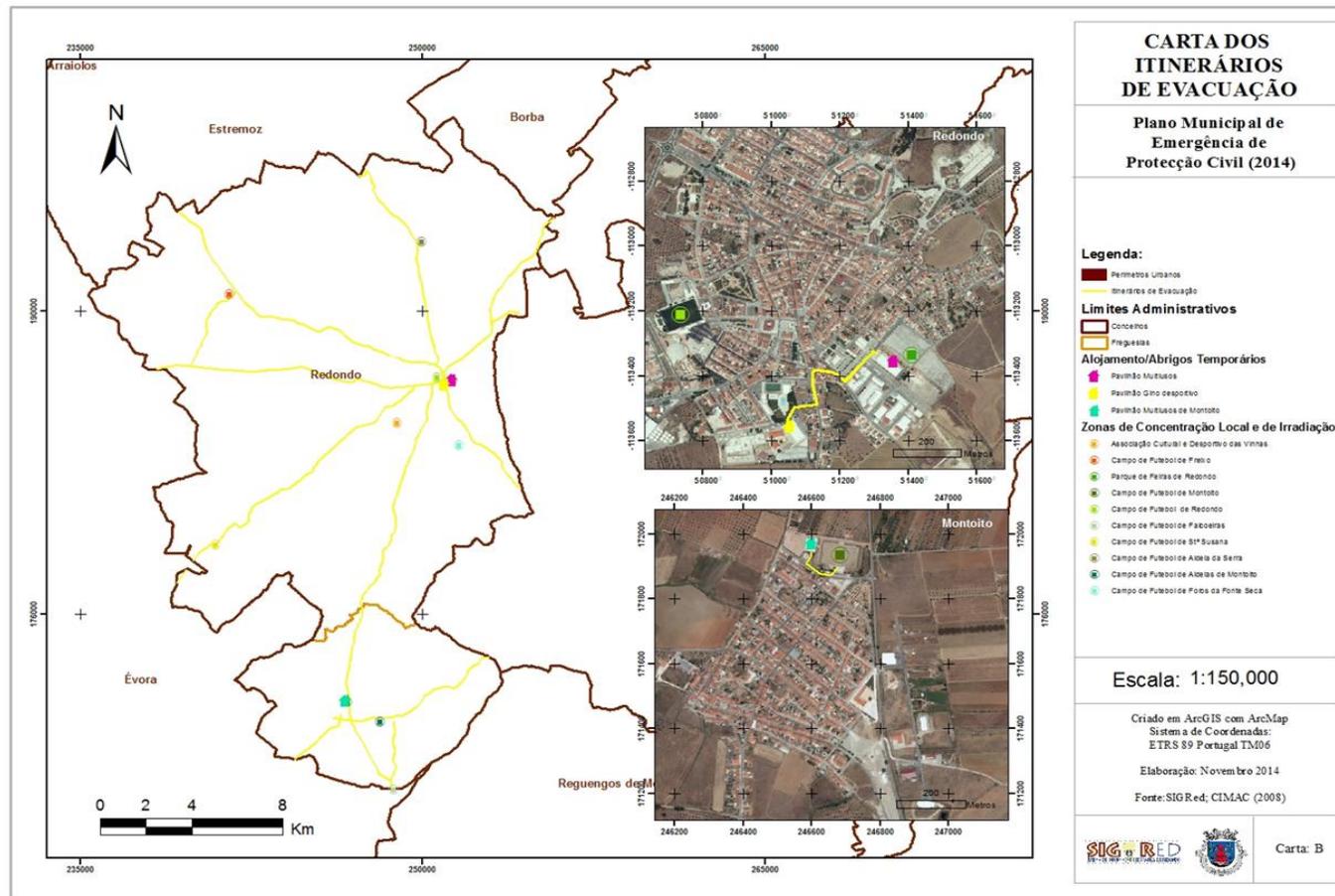


Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo

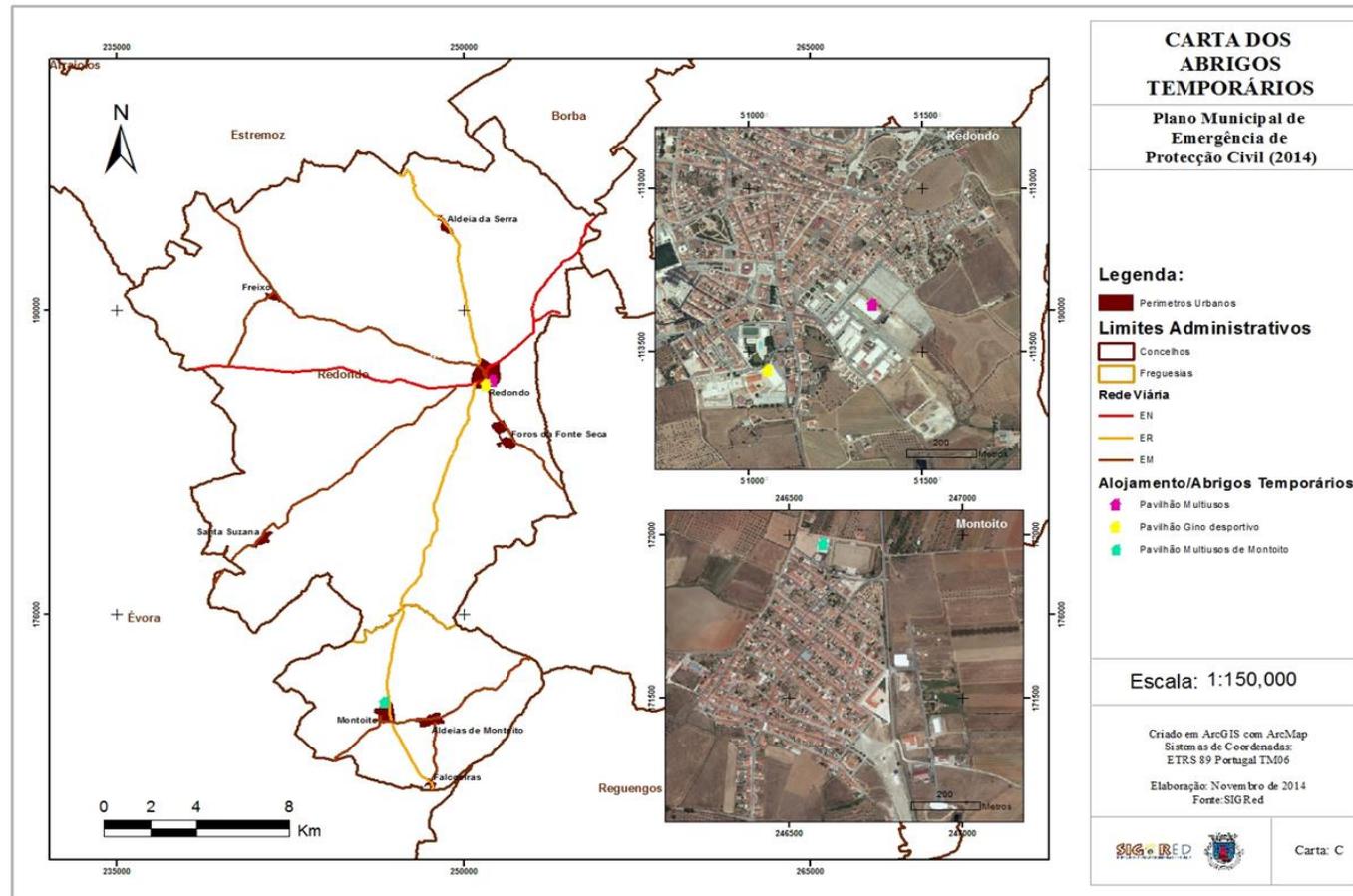


Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo

## 6. Manutenção da Ordem Pública

Em situações de emergência tais como acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é assegurada pelas forças de segurança que prestam serviço no município. A resposta das forças de segurança varia mediante a natureza e os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

Durante as situações de emergência ou pós-emergência, as forças de segurança garantem que os locais de sinistro fiquem limitados aos agentes e entidades envolvidas nas operações, de modo a salvaguardar a sua segurança e a sua operacionalidade e permitindo simultaneamente a segurança das populações.

Todas as infraestruturas consideradas sensíveis ou necessárias às operações de protecção civil (centros de saúde, escolas, pontos de água etc.) são igualmente asseguradas pelas forças de segurança.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC atuam articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, com especial relevância para a conservação do maior número de vidas, a minimização de prejuízos e o impedimento do agravamento do incidente.

<b>Entidade Coordenadora</b>	GNR
<b>Entidades Intervénientes</b>	GNR
<b>Entidades de Apoio</b>	Caso seja necessário as forças de segurança poderão recorrer a empresas de segurança privada para apoio

### Prioridades de Ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;



- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil.

### **Instruções de coordenação**

- Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública.
- Compete às forças de segurança exercer a protecção das áreas e propriedades abandonadas pela população como consequência do acidente grave ou catástrofe, evitando atividades criminosas.
- Compete às forças de segurança a realização de ações de patrulhamento tendo em vista não só o evitar qualquer alteração da ordem pública, como garantir também a segurança no teatro de operações, nas vias de evacuação, nas zonas de concentração local, nos abrigos temporários e noutras instalações sensíveis.
- Compete às forças de segurança garantir através de patrulhamento de proximidade a segurança de instalações sensíveis, nomeadamente Câmara Municipal, Centro de Saúde, GNR, Bombeiros Voluntários, e todas as outras que sejam consideradas necessárias.
- Compete às forças de segurança informar a CMPC, sobre a distribuição dos seus meios no terreno de modo a que esta possa eventualmente se assim o entender definir outras estratégias.

- Deverão as forças de segurança, sempre que tenham disponibilidade apoiar os pedidos feitos por outros agentes de protecção civil.
- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para a Zona de Concentração Local.
- Compete às forças de segurança controlar os acessos aos itinerários de socorro, bem como proceder à desobstrução das vias de socorro onde existam viaturas a dificultar as operações de socorro.
- Em coordenação com a CMPC, as forças de segurança, colaboram no aviso às populações através do método presencial ou por megafones.
- Compete às forças de segurança impedir ações de agressão ambiental.
- Em articulação com o Ministério Público e com o Instituto de Medicina Legal, as forças de segurança colaboram na identificação de cadáveres.

### **Execução de perímetros de segurança**

- Os teatros de operações serão vedados nos locais considerados pertinentes, através de barreiras físicas e com um controlo de acesso feito permanentemente pelas forças de segurança.
- De forma a garantir uma maior eficácia dos perímetros de segurança, poderão realizar-se ações de patrulhamento e condicionamento do trânsito local.
- As forças de segurança garantem o acompanhamento e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte dos órgãos de comunicação social.
- Compete às forças de segurança garantir a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.

## 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

<b>Entidade Coordenadora</b>	INEM
<b>Entidades Intervénientes</b>	INEM, Autoridade de Saúde de Redondo, Centro Saúde e BVR
<b>Entidades de Apoio</b>	□CVP de Redondo

### Prioridades de ação

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

### **Instruções de coordenação**

- Serão posicionados meios móveis do INEM no Teatro de Operações de forma a garantir o apoio às ações de socorro.
- Compete ao INEM e aos Corpos de bombeiros envolvidos nas operações de socorro a realização da triagem primária.
- Compete ao INEM a prestação dos primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas atingidas pelo acidente grave ou catástrofe.
- Compete ao INEM determinar quais os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
- Compete ao INEM em articulação com a Autoridade de Saúde do Município, e tendo em conta os meios disponíveis do concelho ativar zonas de triagem. A localização destas zonas feita pelo INEM, deve apoiar-se nas entidades de saúde do concelho, sendo que preferencialmente as mesmas se devem encontrar o mais próximo possível das zonas afetadas.
- Sempre que o acidente grave aconteça nas proximidades da Vila de Redondo, poderão ser utilizadas as instalações do Centro de Saúde como local de triagem de feridos.
- Compete às forças de segurança garantir o controlo dos acessos às zonas de triagem.
- As forças armadas durante a emergência e dentro das suas disponibilidades, colaboram nas ações de prestação de cuidados de saúde.
- Deverá ser garantido pelo INEM, com o apoio das unidades de saúde locais, o registo das vítimas desde o Teatro de Operações, passando pelas zonas de triagem se existirem até às unidades hospitalares.
- Em caso de necessidade as estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como os Bombeiros Voluntários de Redondo ou a outros disponíveis.

- Compete ao INEM a coordenação do transporte das vítimas, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:
  - Bombeiros Voluntários de Redondo e outros Bombeiros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS de Évora ao nível distrital, à Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo, às Forças Armadas e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- Em caso de necessidade de meios adicionais o INEM deve articular-se com o sistema nacional de proteção civil, através do CDOS de Évora ao nível distrital e através da CMPC a nível municipal.
- Compete à CMPC a coordenação do transporte da população, que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontre ileso.
- A atividade de transporte das vítimas será coordenada pelo INEM, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:
  - Bombeiros Voluntários de Redondo e outros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS ao nível distrital e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- As estruturas de saúde do concelho e o INEM, devem possuir um registo permanentemente atualizado dos sinistrados atendidos, de modo a poderem disponibilizar essa informação ao Diretor do PMEPC, sempre que necessário.
- Compete às estruturas de saúde, garantir as necessidades básicas das pessoas que se encontrem ao seu cuidado.
- Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde do município em articulação com a CMPC poderá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às ações de assistência médica.

- Tendo em vista o controlo de doenças transmissíveis, competirá às entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos, o desenvolvimento de medidas tendentes a diminuir esse risco.
- Competirá à Autoridade de Saúde do município, caso considere pertinente, difundir pela população recomendações de carácter sanitário, recorrendo aos meios disponíveis através da CMPC.

## 8. Socorro e Salvamento

<b>Entidade Coordenadora</b>	BVR
<b>Entidades Intervenientes</b>	BVR, GNR, INEM,
<b>Entidades de Apoio</b>	CVP de Redondo

### Prioridades de ação

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de socorro e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de socorro e salvamento;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Garantir os procedimentos de estabilização de edifícios afetados, assim como proceder a operações de contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, combate a incêndios e a demolições julgadas necessárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

### **Instruções de coordenação**

- Em conformidade com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, o chefe da primeira entidade que chegar ao local, assume o comando das operações e avalia a situação e identifica o tipo e extensão da ocorrência, potencial número de vítimas e meios de reforço necessários.
- O comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando a complexidade do incidente assim o aconselhe, ou, quando se verifique a rotatividade normal de pessoas.
- Sempre que se verifique mudança de comando, será realizado um briefing ao próximo Comandante e são informados todos os agentes de protecção civil intervenientes nas operações de socorro e emergência, relativamente à mudança de comando efetuada.
- Compete às forças de segurança, garantir primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada pelo incidente.
- Compete ao COS, a coordenação das operações de Socorro e Salvamento, através do recurso ao Corpos de Bombeiros disponíveis e ao INEM.
- Compete ao Corpo de Bombeiros executar as ações de combate a incêndios, as ações de desencarceramento através de meios próprios.
- Sempre que necessário a PSP e a GNR, podem recorrer às suas equipas cinotécnicas.
- Sempre que necessário as forças de segurança, recorrem a entidades de apoio para as ações de busca, nomeadamente aos Bombeiros de Redondo, aos Escuteiros e outros.
- Sempre que o acidente grave ou catástrofe envolva um acidente com aeronaves, competirá ao Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo proceder à coordenação das operações de

busca e salvamento. As Forças Armadas, sempre que solicitadas, participam nas operações de busca e salvamento, de acordo com as suas capacidades e disponibilidades.

- Compete ao COS, propor à CMPC a realização de operações de demolição ou de estabilização de infraestruturas.
- Compete ao COS, sempre que considerar necessário solicitar à CMPC o envio de maquinaria pesada, para auxiliar as operações de remoção de destroços.
- Compete às forças de segurança, em caso de necessidade, deslocar para a Zona de Concentração e Reserva ou para o Teatro de Operações, viaturas de reboque, com o objetivo de proceder ao desimpedimento de vias.
- Compete às forças de segurança, o acompanhamento e a escolta das equipas dos órgãos de comunicação social que se encontrem no Teatro de Operações.
- O COS mantêm-se permanentemente em contacto com o Diretor do PMEPC.

## 9. Serviços Mortuários

<b>Entidade Coordenadora</b>	Ministério Público
<b>Entidades Intervinentes</b>	GNR, Hospital Distrital de Évora, Autoridade de Saúde do Município, Instituto de Medicina Legal
<b>Entidades de Apoio</b>	BVR, Câmara Municipal

### Prioridades de ação

- Garantir de acordo com os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança, um correto tratamento de cadáveres.
- Definir as zonas de reunião de mortos.



- Recolher todas as informações necessárias que permitam um desenvolvimento eficaz das operações de identificação dos cadáveres.
- Assegurar a presença das forças de segurança nas zonas onde decorrem as operações de mortuária, e garantir a manutenção de perímetros de segurança.
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres, assim como todos os procedimentos legais para a entrega dos corpos identificados.
- Garantir a preservação de provas, a recolha das mesmas e a sua análise, através da manutenção da integridade das zonas onde foram recolhidos cadáveres.

### **Instruções de coordenação**

- Durante as operações de mortuária estarão presentes elementos das forças de segurança e um médico.
- Compete aos médicos envolvidos nas operações de mortuária verificar os óbitos dos corpos sem vida e realizar a etiquetagem em colaboração com os elementos das forças de segurança presentes no local.
- Compete aos elementos das forças de segurança no local onde se realizam as operações de mortuária, em caso de suspeita de crime, acionar peritos médico-legal para que sejam feitos exames antes da remoção do cadáver.
- Compete às forças de segurança solicitar a respetiva autorização do Ministério Público, para a remoção de cadáveres para a zona de reunião de mortos. Esta autorização será posteriormente transmitida ao elemento policial da força de segurança presente no local.
- Compete às forças de segurança, promover a remoção e o transporte dos cadáveres, apoiando-se nos corpos de bombeiros

presentes e outras entidades nomeadamente à Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Redondo.

- Durante a remoção de cadáveres os mesmos deverão encontrar-se etiquetados e acondicionados em sacos próprios, também etiquetados.
- Posteriormente à colocação de cadáveres nas zonas de receção de mortos, os mesmos serão transportados para o Instituto de Medicina Legal, para realização de autópsia e outros procedimentos legais que permitam a sua identificação, a determinação da causa da morte e indicação do destino do corpo.
- Compete à Autoridade de Saúde do Município em articulação com a CMPC, a indicação em caso de necessidade de instalações do concelho para realização de autópsias pelo Instituto de Medicina Legal.
- Compete à CMPC disponibilizar ao Instituto de Medicina Legal, todos os meios por este solicitado, nomeadamente equipamentos de iluminação, mesas de trabalho, macas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.
- Sempre que as autópsias realizadas pelo Instituto de Medicina Legal, aconteçam em instalações do concelho indicadas pela CMPC, deverão estar presentes elementos do Instituto de Registos e Notariado a fim de procederem ao registo dos óbitos e de toda a documentação inerente.
- A identificação das vítimas deverá ser disponibilizada às forças de segurança, de modo a permitir o seu cruzamento com a lista de desaparecidos.
- Em situações em que as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira ou se suspeite de o serem, deverá ser pedida a colaboração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Polícia Judiciária, tendo em vista a obtenção de dados para a sua identificação.

- Compete às forças de segurança do concelho, garantir a segurança das zonas ou instalação de receção de mortos.
- Os locais que servirão para sepultamento de emergência são os cemitérios de Redondo, Montoito, Aldeia da Serra d'Ossa, Freixo e Santa Susana.

## **10. Protocolos**

O Município de Redondo, está integrado no protocolo do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal (GTFI) a funcionar desde outubro de 2008. A constituição do GTFI resulta do acordo de colaboração entre as Câmaras Municipais de Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).